

Parecer Tecnico QA

ID da tarefa: 258992

Titulo da tarefa: 1498 - FECHAMENTO CONTÁBIL MENSAL - PLANILHA - 02/2026

Cliente: INSTITUTO LR - LUGAR DE RECOMECOS

Data/Hora da geracao: 11/09/2026, 10:18

Status atual: aguardando parecer humano

Severidade: média

Resumo da analise

O balancete de 28/02/2026 apresenta consistência aritmética básica entre ativo, passivo, patrimônio líquido e resultado, com superávit de R\$ 5.640,14 na DRE. Contudo, há pontos que exigem validação técnica: existência de conta "Mútuo a Receber" de R\$ 5.000,00 sem evidência documental suficiente sobre obrigação de devolução; reconhecimento de benfeitoria em imóveis de terceiros por R\$ 10.000,00 sem informação sobre direito de uso, reembolso ou compensação; e menção de nota fiscal de serviços prestados em janeiro sem identificação do recebimento no movimento financeiro. Esses itens afetam classificação contábil, competência e risco de registro incorreto. Assim, o desfecho inicial mais adequado é parecer humano.

Recomendacao automatica

Status sugerido pela IA: parecer_humano

Severidade global: S2

O balancete de fevereiro de 2026 é matematicamente plausível e a DRE evidencia superávit, porém a evidência disponível é insuficiente para aprovar sem ressalvas. Os principais riscos são de classificação patrimonial e competência de receitas/valores vinculados a terceiros. A conclusão técnica inicial é de parecer humano, com priorização de validação das três pendências descritas.

Documentos identificados

1. balancete_fev_2026.pdf

Tipo: balancete

Confianca: alta

Observacoes: Balancete mensal de fevereiro/2026 com saldos e movimentação.

2. dre_fev_2026.pdf

Tipo: dre

Confianca: alta

Observacoes: Demonstração do resultado do exercício em 28/02/2026.

3. regularizacao_fechamento_contabil.pdf

Tipo: outro

Confianca: alta

Observacoes: Carta de regularização com apontamentos sobre nota fiscal, mútuo e benfeitorias.

Itens identificados

1. Mútuo registrado sem evidência suficiente de obrigação de devolução

Severidade: S2

Impacto: Pode haver classificação inadequada entre empréstimo, adiantamento, conta a receber ou outra natureza patrimonial, afetando ativo circulante e controles de realização.

Evidencia: O balancete de fevereiro registra R\$ 5.000,00 em 1297 Mútuo a Receber. O documento de regularização informa que não foi identificada a previsão de devolução do valor e solicita confirmação sobre a existência de obrigação de devolução.

Recomendacao: Manter o apontamento em revisão até definição formal da natureza econômica do valor. Se não houver obrigação de devolução, a classificação como mútuo a receber não se sustenta tecnicamente.

Base legal utilizada: CPC 00 (R2) conceito de ativo e representação fidedigna; CPC 26 (R1) apresentação das demonstrações contábeis.

2. Benfeitoria em imóvel de terceiros sem definição de reembolso ou compensação

Severidade: S2

Impacto: A mensuração e a classificação do dispêndio podem estar inadequadas, com risco de ativação indevida, despesa antecipada mal tratada ou controle insuficiente de compensação futura.

Evidencia: O balancete mostra 1427 Benfeitoria em Imóveis de Terceiros com saldo de R\$ 10.000,00. A correspondência técnica informa que os valores destinados às benfeitorias podem ser reembolsados em dinheiro ou compensados pela utilização do espaço, mas a forma definitiva não está evidenciada.

Recomendacao: Tratar provisoriamente como pendência de classificação até definição formal da base econômica do acordo, com acompanhamento da forma de recuperação do valor.

Base legal utilizada: CPC 27 Ativo imobilizado; CPC 00 (R2) reconhecimento e mensuração; CPC 26 (R1) evidência e apresentação.

3. Receita de serviços informada na regularização sem comprovação de recebimento no movimento financeiro

Severidade: S2

Impacto: Pode haver diferença entre competência e caixa, com risco de receita a receber não registrada ou recebimento não conciliado.

Evidencia: A carta menciona nota fiscal de serviços prestados em janeiro de 2026 à Junta de Educação da Convenção Batista do Estado de São Paulo, nota fiscal 014, e afirma que não foi identificado o recebimento no movimento financeiro. No balancete de fevereiro existem receitas de venda de serviços, mas não há correlação documental específica com essa nota.

Recomendacao: Segregar essa operação para conciliação por competência e caixa, verificando se permanece como contas a receber ou se houve baixa por recebimento não evidenciado no extrato.

Base legal utilizada: CPC 47 Receita de contrato com cliente; CPC 00 (R2) regime de competência; CPC 26 (R1) apresentação.

Referencias tecnicas gerais

1. CPC 00 (R2) Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro
2. CPC 26 (R1) Apresentação das Demonstrações Contábeis
3. CPC 27 Ativo Imobilizado
4. CPC 47 Receita de Contrato com Cliente
5. Regime de competência e fidedignidade da informação contábil

Observacao final

Este parecer corresponde apenas a analise automatica inicial dos documentos e nao substitui a revisao tecnica humana final.